



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 que entre si celebraram o Município de Timon-MA e o Sr. Deusamar Martins Bringel, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Duque de Caxias, nº 91, bairro Centro, em Timon-MA, para fins de sediar a Junta Militar de Timon - MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2797, bairro Parque Praia II, Timon - MA, doravante denominado CONTRATANTE LOCATÁRIO e, de outro lado, o senhor **Deusamar Martins Bringel**, inscrito no CPF sob o nº 008.113.353-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 426, bairro Centro, Timon - MA, denominado CONTRATADO LOCADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 005/2022 ao Contrato nº 002/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 002/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como à possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$2.000,00 (dois mil reais) com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

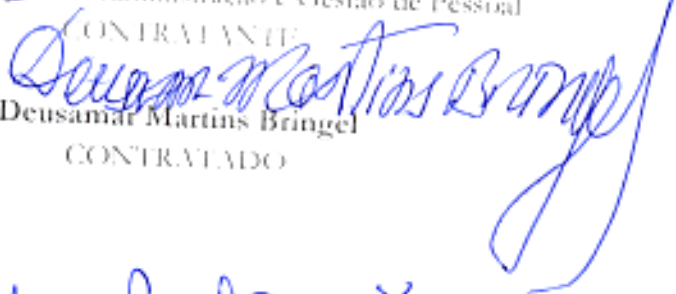
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2021.


Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE

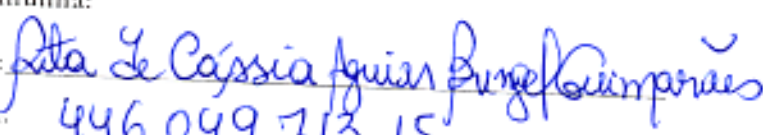

Deusamar Martins Bringel

CONTRATADO

Testemunha:

Nome:

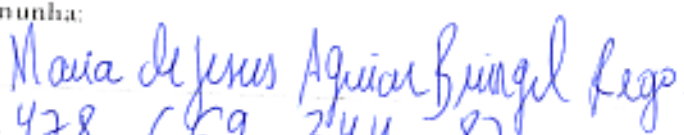
CPF nº


446 049 713-15

Testemunha:

Nome:

CPF nº


478.669.344-87

SEMAG
PORTARIA Nº 002
12022-SEMAG
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR (PAD) E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO
MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1897/2013
e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 259 da
Lei Municipal nº 1296/2004 (Estatuto do Servidor Público
do Município de Timon), e considerando o que consta no
processo administrativo nº 0381/2022,

RESOLVE

Art. 1º. INSTITUI Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar (PAD) para apurar fatos descritos no Ofício nº
012/2022/SEMAG, segundo abaixo:

Art. 2º. DESIGNAR Francisco Hiland Nunes da Silva,
Bacharel em Direito, cargo efetivo de Dataplayer
matrícula nº 01775-4, Maria de Lourdes Nunes Moraes,
Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar
Administrativo, matrícula nº 01557-2, Evelyn Menezes de
Nascimento, Pedagoga ocupante do cargo efetivo de
Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, e como
suplente e apoio técnico, Luiz Arthur Serra Lúcia, Assessor
Especial Executivo I, Advogado, matrícula nº 22007-0,
para, sob a presidência do primeiro membro, cumprir
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD),
tendo um prazo de 30 (trinta) dias, para a realização
e conclusão dos trabalhos, assegurada o mundo da
contradição e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º
do "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as
formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,** em
07 de Fevereiro de 2022

Ulysses Haley Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 018/2021 GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2017**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº
001/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da
continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da
necessidade apresentada pela contratante, conforme
justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo
como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice
aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a
manifestação do locador, continua a vigorar o valor do
aluguel em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art.
18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei
8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2017 passa a vigorar a
partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro
de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é
celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINDEL
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2017**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº
005/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da
continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da
necessidade apresentada pela contratante, conforme
justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo
como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice
aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a
manifestação do próprio locador, continua a vigorar o
valor do aluguel em R\$ 3.540,90 (três mil quinhentos e
quarenta reais e noventa centavos), com base no Art. 18
da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei
8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a
partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro
de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é
celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2017**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº
007/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da
continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da
necessidade apresentada pela contratante, conforme
justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo
como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice
aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar
o valor do aluguel em R\$ 3.227,27 (três mil duzentos e
vinte e sete reais e vinte e sete centavos), com base no
Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da
Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 007/2017 passa a vigorar a
partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro
de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é
celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA
CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2017**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº
002/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da
continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da
necessidade apresentada pela contratante, conforme
justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo
como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice
aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar
o valor do aluguel em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com
base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b,
inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar a
partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro
de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é
celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINDEL
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2017**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº
004/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da
continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da
necessidade apresentada pela contratante, conforme

justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo
como se nele estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice
aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar
o valor do aluguel em R\$ 2.212,50 (dois mil duzentos e
doze reais e cinquenta centavos), com base no Art. 18 da
Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei
8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar a
partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro
de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é
celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): JOSE CARLOS DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 12/2022-FMS/SEMS, Objeto:** Aquisição de
medicamentos para atender a demanda da Secretaria
Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,
Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias,
MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Contratada: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELI EPP inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 06.481.452/0001-12.

Valor total estimado: R\$ 658.320,26 (seiscentos e cinquenta e oito mil
trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos). **Data**

de Assinatura: 07/02/2022 **Vigência:** Até 31/12/2022

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 13/2022-FMS/SEMS, Objeto:** Aquisição de
medicamentos para atender a demanda da Secretaria
Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,
Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias,
MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Contratada: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº

02.966.130/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 4.370.141,75 (quatro milhões trezentos e setenta mil
cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 07/02/2022 **Vigência:** Até 31/12/2022

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 14/2022-FMS/SEMS, Objeto:** Aquisição de
medicamentos para atender a demanda da Secretaria
Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,
Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias,
MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021.

Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde -
SEMS **Contratada:** DINAMICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº

28.858.821/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 147.216,75
(cento e quarenta e sete mil duzentos e dezesseis e sete
e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 07/02/2022 **Vigência:** Até 31/12/2022

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 15/2022-FMS/SEMS, Objeto:** Aquisição de
medicamentos para atender a demanda da Secretaria
Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,
Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias,
MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021.

Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde -
SEMS **Contratada:** DRUGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº

05.345.580/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 1.213.952,77 (um milhão duzentos e treze mil novecentos
e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 07/02/2022 **Vigência:** Até 31/12/2022

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 16/2022-FMS/SEMS, Objeto:** Aquisição de
medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,
Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias,
MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021.

Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde -
SEMS **Contratada:** DRUGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº

05.345.580/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 1.213.952,77 (um milhão duzentos e treze mil novecentos
e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 07/02/2022 **Vigência:** Até 31/12/2022

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 17/2022-FMS/SEMS, Objeto:** Aquisição de
medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,
Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias,
MA, Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021.

Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde -
SEMS **Contratada:** DRUGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº

05.345.580/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 1.213.952,77 (um milhão duzentos e treze mil novecentos
e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 07/02/2022 **Vigência:** Até 31/12/2022